



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000811/2020-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 15/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E
A EMPRESA GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 08.594.951/0001-48, sediada na Avenida Ulysses Guimarães, 4295, sala 310 – Sussuarana em Bahia BA, CEP: 41213-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Eliege Maria Neves dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02.911.567-11 e CPF nº 254.073.095-72, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/12/2021 e término em 14/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 15/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 10 de novembro de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DOUGLAS

HORNER:00465

007902

DOUGLAS HÖRNER

Diretor -Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por DOUGLAS
HORNER:00465007902
Dados: 2021.11.10
17:07:52 -03'00'

GOUVEA SERVICOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI:08594951000148

ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS

Representante Legal
GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADM. EIRELI – ME
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
GOUVEA SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
EIRELI:08594951000148
Dados: 2021.11.10 11:53:26 -03'00'

TESTEMUNHAS:

FLAVIA REGINA

BACK:00937759970

Assinado de forma digital por FLAVIA
REGINA BACK:00937759970
Dados: 2021.11.10 19:45:04 -03'00'

ADEMIR

KRIESER:81845707915

Assinado de forma digital por ADEMIR KRIESER:81845707915
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=83797191000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=ADEMIR KRIESER:81845707915
Dados: 2021.11.11 10:15:08 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____